



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.861 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017 e nos termos do Processo administrativo nº. 005370/18,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Adriano Martins de Oliveira
Chefe de Gabinete

Claudia Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 2.861 de 14 de agosto de 2018.

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Eluá Torres Nogueira de Andrade

Secretario Municipal de Meio Ambiente

Juliana da Silva Virginio

Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Marcelo Tavares Esteves

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Rômulo Alves Bulhões

Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem
Pública (interino)



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.861 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220202.004	3.3.90.39-02		4.000,00
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.006	4.4.90.52-02		40.000,00
2002.041220211.042	4.4.90.51-02	36.400,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.070	4.4.90.51-02	106.200,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		370.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		40.000,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.278133201.037	4.4.90.51-02	40.000,00	
2010.278133202.066	4.4.90.51-02	19.493,00	
2010.278133211.033	4.4.90.51-02	58.307,00	
2010.278133211.080	4.4.90.51-02	12.800,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.184521961.065	4.4.90.52-02	100.800,00	
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.041250511.047	3.3.90.30-02	40.000,00	
2015.041250511.047	3.3.90.39-02	40.000,00	
TOTAL		454.000,00	454.000,00